



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TERMO ADITIVO N° 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 05/2024

Processo Administrativo nº 05/2024

Dispensa de Licitação nº 04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, E A EMPRESA INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO - ICAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, inscrita no CNPJ nº 77.780211/0001-19, situada na Rua Vereador Vergílio de Sene, nº. 38, Bairro Portal dos Ipês, CEP. 84.970.000, Santana do Itararé, neste ato representada pelo Presidente em exercício, Vereador Reinaldo de Oliveira Amador Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE; de outro lado a Empresa: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO – ICAE, inscrita no CNPJ 53.30X.9XX/0001-X8, com sede a Rua São Jorge, n. 257, Bairro Jardim Arantes, na cidade de Presidente Venceslau - SP, por seu representante legal em exercício, o Presidente Sergio Alessandro de Oliveira, CPF 117.174.498-67, doravante denominada CONTRATADA; tendo em vista a cláusula segunda do Contrato nº 05/2024, Processo nº 05/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024 por mais 12 meses, a partir de **29/08/2025** até **30/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE poderá pagar ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato até o valor total de R\$ 21.293,97(vinte e um mil duzentos e noventa e três reais e noventa e sete reais), considerando o valor total entre estagiário + agende integrador (taxa do contratado de 5%), conforme a seguinte descrição e quantitativos:

Item	Vagas	Período	Descrição	Bolsa Auxílio	Vale Transporte	Taxa Adm. do Agente Integrador	TX + estágio mês	Total
1	1	12 meses	Estágio não-obrigatório a alunos de todos os níveis de ensino	R\$ 1.267,50 mês	R\$ 211,25 mês	% 5 = R\$ 73,93	R\$ 1.552,68	18.632,25
2	1	12 meses	Estágio obrigatório a alunos de nível superior	R\$ 0,00	R\$ 211,25 mês	% 5 = R\$ 10,56	R\$ 221,81	2.661,72
			Obs.: O aluno fará jus a seguro contra acidentes pessoais com apólice compatível ao valor de					



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

		mercado. Art. 9, IV lei 11788/2008.					
VALOR	DA CONTRATAÇÃO ANO	R\$					21.293,97

2.2. O valor acima é por estimativa, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 05/2025, os preços foram reajustados à base do índice IPCA do período – julho/24 à julho/25, equivalente a 5,62%.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 1.200,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05625080
Valor percentual correspondente	5,625080 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.267,50 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2024
Data final	07/2025
Valor nominal	R\$ 200,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,05625080
Valor percentual correspondente	5,625080 %
Valor corrigido na data final	R\$ 211,25 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 - Câmara Municipal;
01.001 - Legislativo Municipal
01.001.101 – Gestão Legislativa
01.001.101.1.31 - Ação Legislativa
01.001.101.1.31.2.001- Manutenção das Atividades da Câmara
33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoal Jurídica.
Saldo Atual da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –R\$-93.912,56 (noventa e três mil novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento nos termos previstos na Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Santana do Itararé, 18 de agosto de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas: _____